

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº1352/2019 - O DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE AUTORIZAR o(a) servidor(a) **IAGGO FERREIRA DA SILVA**, lotado no Núcleo de Prontuário - NUPRO deste Departamento, a se **afastar** do exercício funcional por motivo de casamento a partir de 06 de setembro de 2019 até o máximo 08 (oito) dias de conformidade com o art. 110, item I da Lei n.º 9.826 de 14 de maio de 1974. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 21 de outubro de 2019

Luís Fernando Simões da Silva

DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

Registre-se, publique-se.
Republicada por incorreção

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

INSTRUÇÃO NORMATIVA SEMA Nº01/2019.

DISPÕE SOBRE A ISENÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE TEMPO MÍNIMO DE CONSTITUIÇÃO DE ASSOCIAÇÕES OU COOPERATIVAS DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS EM SITUAÇÃO ESPECÍFICA, PARA FINS DE HABILITAÇÃO EM EDITAL DE SELEÇÃO DO PROGRAMA BOLSA CATADOR.

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições que lhes foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, e considerando o §4º do Art. 4º do Decreto Nº 33.361 de 14 de novembro de 2019, que regulamenta o art. 65, da Lei Estadual nº 16.032/2016; RESOLVE:

Art. 1º. Esta Instrução Normativa isenta do tempo mínimo de 1 (um) ano para constituição da associação ou cooperativa de catadores de materiais recicláveis que se encontrem em municípios onde os lixões estejam em processo de encerramento.

Parágrafo único. Para fins do disposto nesta Instrução Normativa, considerar-se-á lixão em processo de encerramento aquele localizado em município com equipamento de disposição final de resíduos sólidos com previsão de operação no ano posterior ao ano corrente de publicação do edital de Seleção do Programa Bolsa Catador.

Art. 2º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 18 de novembro de 2019.

Artur José Vieira Bruno

SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE

Registre-se e publique-se.

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 07278505/2019 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §§7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, art. 157, com redação dada pela Lei nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art. 6º, §1º, inciso(s) I, da Lei Complementar nº 12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, e art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) João Gomes Lobo, CPF nº 01397010363, aposentado(a) pelo(a) Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Motorista, nível/referência 15, matrícula nº 001497-1-3, com óbito em 05/08/2019, **pensão** mensal no valor de R\$ 523,66 (quinhentos e vinte e três reais e sessenta e seis centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base na totalidade dos proventos do(a) falecido(a), a partir de 05/08/2019, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$	PRAZO PENSÃO(LC 12/1999)
RAIMUNDA DE OLIVEIRA LOBO	CÔNJUGE	70286841304	523,66	art. 6º, §5º, III

Para o benefício previdenciário em referência, fica assegurada a remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 05 de novembro de 2019.

Flávio Jucá

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, RESPONDENDO

*** **

PORTARIA Nº756/2019 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta do processo nº 08027271/2019-VIPROC, e com fundamento no Decreto nº 32.960, de 04/04/17, e em conformidade com o Termo de Cooperação Técnica celebrado entre o Estado do Ceará e a Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, com extrato publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará de 07/03/19, RESOLVE AUTORIZAR A CESSÃO da servidora pública estadual **JEANNE MARIA MESQUITA ARAÚJO CRUZ**, Agente de Administração, matrícula nº 090651-1-3, lotada na Secretaria da Educação do Estado do Ceará, para prestar serviços na Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, junto ao gabinete da Deputada Estadual Aderlania Noronha, com ônus para a origem, a partir da data da publicação desta Portaria até 31/12/22. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de novembro de 2019.

José Flávio Barbosa Jucá de Araújo
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO

*** **

PORTARIA Nº794/2019 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta dos processos nº 05128948/2019, 05591508/2019 e 05746986/2019-VIPROC e 07081680/2019, e com fundamento no Decreto nº 32.960, de 13/02/19, RESOLVE AUTORIZAR A CESSÃO dos **SERVIDORES** públicos estaduais relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Secretaria de Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos do Estado do Ceará, para prestarem serviços na Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo, com ônus para a origem, a partir da data da publicação desta Portaria até 31/12/22. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de novembro de 2019.

José Flávio Barbosa Jucá de Araújo
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº794/2019 DATADA DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
ROSANGELA MOTA DE LIMA	INSTRUTOR EDUCACIONAL	401815-1-2
CARLOS EDUARDO SALES PRACIANO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	200375-1-2
PEDRO FERNANDES MOREIRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	300377-1-5
SEBASTIÃO SANTOS LIMA	INSTRUTOR EDUCACIONAL	401269-1-0

*** **

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PARTÍCIPES: Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria de Estado da Casa Civil e das Secretarias do Planejamento e Gestão e da Fazenda e o **MUNICÍPIO DE CAMOCIM**. OBJETO: Cooperação Técnica visando a **cessão de servidores entre os partícipes** FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 32.960, de 13 de fevereiro de 2019 VIGÊNCIA: A partir de 01 de janeiro de 2019 até 31 de dezembro de 2022 FORO: Fortaleza-CE DATA DA ASSINATURA: 31 de outubro de 2019 SIGNATÁRIOS : José Elcio Batista - Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, José Flávio Barbosa Jucá de Araújo – Secretário Executivo de Gestão, Fernanda Mara de Oliveira Macedo Carneiro Pacobahyba – Secretária da fazenda e Mônica Gomes Aguiar – Prefeita do Município de Camocim. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 01 de novembro de 2019.

Helôysa Helena de Meneses Freire Rocha
COORDENADORA DA ASJUR

*** **

